

MATRÍCULA

Os candidatos classificados no processo seletivo para o 2º semestre/2008 devem realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade, conforme cronograma abaixo:

Chamada	Matrícula
1ª	11 e 14/07/2008

A chamada para matrícula será feita obedecendo-se estritamente a ordem de classificação no processo seletivo.

Não será aceita matrícula condicional.

O candidato classificado, se menor de **18 anos**, deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsável legal.

A matrícula poderá ser feita por procuração particular reconhecida firma em cartório.

São condições necessárias para a matrícula:

- a) ser classificado no processo de seleção;
- b) atender todas as exigências contidas neste Manual.

O candidato que por qualquer motivo não comparecer dentro do prazo fixado para matrícula e/ou não apresentar os documentos relacionados no Manual perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

A confirmação da matrícula se dará somente após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes (vide item 8).

Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

1. Histórico Escolar, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio.
2. Original e cópia dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - Título Eleitoral, para maiores de 18 anos;
 - Documento que comprove regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos;
 - CIC/CPF;
3. Três fotos 3 x 4 iguais e recentes.
4. Documentos previstos nos itens 8, 9 e 10 deste Manual.

A não apresentação dos documentos, dentro do prazo estabelecido para a matrícula, implica na perda da vaga e seu imediato preenchimento por um suplente.

De acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº. 9.394, de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- Os candidatos que efetuarem o pagamento à vista são dispensados de apresentar o comprovante de Renda.
- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do candidato menor de 18 anos será assinado pelo seu representante legal.
- Quando o candidato ou sua família não possuir renda compatível, deve apresentar um fiador que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.
- **O candidato, o responsável legal, a família ou o fiador, conforme o caso, não pode comprometer mais que 30% da renda para pagamento da mensalidade.**
- Quando o candidato ou seu responsável legal tiver informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA, deve apresentar um fiador que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto com as outras partes.
- O fiador não pode ter informações desfavoráveis junto ao SPC/SERASA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

O Candidato deve apresentar:

- Documento de Identidade original, acompanhado de fotocópia.
- CIC/CPF original, acompanhado de fotocópia.
- Comprovante de Renda original do Candidato e dos demais membros da família (quando for o caso) acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

O Responsável Legal deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

O fiador deve apresentar:

- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia
- CIC/CPF original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Renda original acompanhado de fotocópia
- Comprovante de Residência original acompanhado de fotocópia

COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comprovação do CIC/CPF: será aceito um dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade onde consta o nº. do CIC/CPF
- Cartão do CIC (Cartão de Identificação do Contribuinte) – definitivo ou provisório;
- Talão de cheques;
- Notificação do Imposto de Renda.

Comprovação da residência: será aceito um dos seguintes documentos:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- Conta de energia elétrica, telefônica ou conta de água;
- Contrato de locação;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV.

Comprovação da renda familiar: será aceito um dos seguintes documentos:

Para Candidatos com Vínculo Empregatício:

- Comprovantes de recebimentos de salário (demonstrativos de pagamentos) componentes da renda familiar;
- Outros documentos de renda próprios e dos familiares.

Para Candidatos Autônomos Profissionais Liberais e Não Liberais:

- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) de acordo com as Resoluções 871 e 872, de 23/03/2000, do Conselho Regional de Contabilidade;
- Recibo de entrega do Imposto de Renda;
- Comprovantes de renda próprios e dos familiares ou somente do responsável pelo pagamento.

Para Candidatos em Atividades Rurais:

- Recibo de entrega do Imposto de Renda ou apresentação da declaração da renda familiar fornecida por órgãos legalmente habilitados pelo município.

PAGAMENTO DO CURSO

O número de parcelas mensais nos contratos semestrais é 6 (seis), incluindo a parcela paga no ato da matrícula.

O valor da semestralidade está definido conforme tabela abaixo:

Cursos Superiores de Tecnologia	Preço	
	Mensal	Módulo (6 meses)
	R\$ 649,63	R\$ 3.897,78

O pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado no ato da matrícula.

Será concedido desconto, para pagamento antecipado de parcelas (no mínimo 30 dias antes do vencimento).

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O TCC é considerado parte integrante do Curso Superior de Tecnologia, tem matrícula obrigatória e terá o preço e o número de parcelas estipuladas pela Faculdade.

PAGAMENTO DO SEGURO

O pagamento do seguro contra acidentes (Seguro Aluno), para o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é de R\$ 6,00 (seis reais).

O aluno que já possuir seguro contra acidentes, com cobertura de 24 horas, deve apresentar a Apólice de Seguro, na matrícula ficando liberado do pagamento da taxa de seguro, oferecido pela Faculdade.

Informações extraídas do MANUAL DO CANDIDATO, que encontra-se no site: www.senairs.org.br/fatec